

**PORTRARIA PRESIDENCIAL N° 031, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Torna pública exoneração, a pedido, de Assistente de Atendimento e Fiscalização do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o arts. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o disposto no art. 41 da Lei nº 12.378/2010, que versa sobre a contratação de empregados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e

Considerando o resultado final do concurso público nº 01/2023, homologado por edital e publicado no site da FUNDATEC, banca examinadora do certame, em 11 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a exoneração, a pedido, em 15 de março de 2024, de RAFAEL CHERUTTI DA SILVEIRA, Assistente de Atendimento e Fiscalização – Porto Alegre, matrícula 239, nomeado para o referido cargo através da Portaria Presidencial nº 100, de 18 de setembro de 2023.

Art. 2º Tornar pública a desistência momentânea e reclassificação para a última colocação, a pedido, de SOFIA SILVA SANGIOVANNI, classificada em 5º lugar na cota universal para o cargo de Assistente de Atendimento e Fiscalização – Porto Alegre, nomeada pela Portaria nº 028, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Nomear, para o cargo de Assistente de Atendimento e Fiscalização – Porto Alegre, DANIELA RAMOS ROSSI, classificada em 6º lugar na cota universal, e SANDRA HELENA LEHNEN BECKER, classificada em 7º lugar na cota universal, ambas para lotação na sede do CAU/RS, em Porto Alegre/RS.

Art. 4º As candidatas nomeadas por esta portaria deverão comparecer ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, sito a Dona Laura, nº 320, 15º andar, Porto Alegre/RS, para tomar posse, no prazo máximo de 15 dias, contados da data desta publicação, munidas dos documentos indicados pelo CAU/RS, sob pena de revogação desta portaria de nomeação, com a decorrente perda de todos os direitos à mesma.

Art. 5º O prazo para início de exercício é de 5 dias corridos, contados a partir da data da posse.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 06 de março de 2024.

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha  
Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS**, em 07/03/2024, às 15:13, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **E9FBB65C** e informando o identificador **0178242**.

---

**Rua Dona Laura, 320 - Bairro Porto Alegre/RS | CEP 90430-090 Porto Alegre/RS | Telefone: (51)3094-9800**  
**[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)**

---

00176.000385/2024-89

0178242v2